



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

**EMENTA: ALTERA O §2º E
ACRESCENTA O §6º NO ART. 23 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI
- MA QUE DISPÕE SOBRE A
POSSIBILIDADE DE REELEIÇÃO DOS
MEMBROS DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NOS TERMOS DO
REGIMENTO INTERNO, BEM COMO NA COMPETÊNCIA CONFERIDA
PELA LEI ORGÂNICA NO ART. 37, I, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO
APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:**

**Art. 1º - Fica alterado o §2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Buriti - MA,
passando a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art.23.....
§1º.....
§2º. No dia 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, a Câmara
Municipal reunir-se-á em sessão preparatória para a posse de seus
membros e eleição da Mesa Diretora para mandato de dois anos,
permitida a reeleição ao mesmo cargo na eleição subsequente” (NR)**

**Art.2º - Fica acrescido o §6º ao art. 23 da Lei Orgânica do Município de Buriti - MA,
passando a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art.23
§1º.....
.....
§6º. A eleição para renovação da Mesa Diretora poderá ocorrer a
qualquer tempo, em conformidade com procedimento próprio a ser
definido pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos
regimentais.**

**Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO
MARANHÃO, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Câmara Municipal de Buriti

**Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68**



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Cirlando Santos da Silva
CIRLANDO SANTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Antônio Elis Ferreira dos Santos
ANTÔNIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Francisco Jardele Oliveira de Moraes
FRANCISCO JARDEL OLIVEIRA DE MORAES
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Andrea de Oliveira Costa
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino
ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Elton Coelho Diniz
ELTON COELHO DINIZ
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Naires Marques Freire
NAIRES MARQUES FREIRE
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Edmilson Alves Rodrigues
EDMILSON ALVES RODRIGUES
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Djailson Jairo Bastos Silva
DJAILSON JAIR BASTOS SILVA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025 tem por finalidade adequar o §2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, **de modo a permitir a reeleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o mesmo cargo na eleição subsequente, observados os princípios da autonomia do Poder Legislativo e da gestão democrática interna.**

A alteração ora proposta busca harmonizar a legislação municipal com a orientação consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece a autonomia dos Parlamentos municipais para dispor sobre a composição e o processo de escolha de suas Mesas Diretoras, nos limites da Constituição Federal. **Nesse sentido, o STF, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6524/DF e outras correlatas, fixou entendimento no sentido de que é constitucional a reeleição dos membros das Mesas Diretoras nas Casas Legislativas, desde que haja previsão expressa em suas normas internas.**

A proposta, portanto, não amplia poderes indevidos nem perpetua gestões, mas apenas confere isonomia e segurança jurídica ao processo interno de escolha da Mesa, permitindo que vereadores que exerceram suas funções com eficiência, compromisso e transparência possam submeter novamente seus nomes à apreciação do plenário, cabendo a este, de forma soberana e democrática, decidir pela recondução ou não dos ocupantes dos cargos.

Ademais, a medida valoriza a experiência administrativa e política adquirida durante o mandato, possibilitando a continuidade de projetos e ações institucionais relevantes para o fortalecimento do Poder Legislativo municipal, sem afastar a renovação natural decorrente do processo democrático.

Por essas razões, a alteração proposta mostra-se oportuna, legítima e em consonância com os princípios constitucionais da autonomia municipal, da separação dos poderes e da legalidade, contribuindo para a modernização e estabilidade institucional da Câmara Municipal de Buriti.

Diante do exposto, submetemos a presente Emenda à apreciação dos nobres vereadores, confiantes em sua aprovação, por se tratar de medida justa, equilibrada e juridicamente adequada ao interesse público e ao bom funcionamento do Legislativo local.

Cirlando Santos da Silva
CIRLANDO SANTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Antônio Elis Ferreira dos Santos
ANTÔNIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Francisco Jardele Oliveira de Moraes
FRANCISCO JARDEL OLIVEIRA DE MORAES
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Andrea de Oliveira Costa
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Elton Coelho Diniz

ELTON COELHO DINIZ
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Naires Marques Freire
NAIRES MARQUES FREIRE

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Edmilson Alves Rodrigues

EDMILSON ALVES RODRIGUES
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Djailson Jairo Bastos Silva
DJAILSON JAIRO BASTOS SILVA

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68